

# CONTRATO N°38255

atendimento@cortinato.com.br

Versão Digital

## 1. DOS CONTRATANTES

**Contratante:** Helena M S Rogerio, CPF 128.190.868-10, com endereço na Rua dos Uirapurus, 67 - Cond. Recanta dos Passaros - Chácaras Condomínio Recanto Pássaros II, CEP 12333-090, na cidade de Jacareí.

**Dados de Contato:** Telefone(s) (11) 98367-0080 e e-mail: helenarogerio10@gmail.com

**Contratada:** Cortinato Cortinas e Persianas EPP - ME, inscrita no CNPJ 33.609.954/0001-55, com endereço na Av. Anchieta, 571 - Jd. Nova América, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12.242-280. Sendo representado neste contrato pelo(a) consultor(a) Camila Marcelhas.

## 2. DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto e a compra e venda de itens de decoração e prestação de serviços conforme descritos abaixo, sem direito a modificações:

Item	Descrição	Coleção	Código/Cor
Pergolado Vertical Manual	Toldo Vertical Universal	- Fabricante: Hunter Douglas - Stobag - Medida: 3,20 X 2,10m - Quantidade: 1,00 PC	◆ Definir

## 2.2 OBSERVAÇÕES CONTRATUAIS:

**MEDIDAS FORNECIDAS PELO CLIENTE 3,20 X 2,10, SUJEITO A ALTERAÇÕES APÓS VISITA TÉCNICA**

## 3. DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento do objeto deste contrato nas seguintes condições, previamente acertadas entre as partes:

a - Fica fixado o valor total de **R\$ 6.390,52** ( seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

b - O pagamento será feito da seguinte forma:

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
01/11/2024	R\$ 3.195,26	PIX
01/12/2024	R\$ 3.195,26	PIX

## 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A partir da confirmação do pagamento, VISITA TÉCNICA e da assinatura deste documento, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos produtos, bem como a instalação, quando contratada, em até:

- 20 dias úteis para Cortinas e Persianas;
- 25 dias úteis para Toldos e Coberturas;
- 25 dias úteis para Tapetes sob medida e 20 dias úteis para Tapetes padrão;
- 25 dias úteis para Cabeceira;
- 15 dias úteis para Papel de Parede.

a - O agendamento é realizado pela CONTRATADA com até 72 horas de antecedência, respeitando dias e horários de preferência previamente informado pelo CONTRATANTE.

b - Se houver alteração da data de entrega por motivo de força maior de uma das partes, esse fato deverá ser comunicado à outra parte, para que nova data e horário sejam agendados, observada a disponibilidade da outra.

## 5. DO CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTEÚDO DO CONTRATO.

**5.1 O CONTRATANTE declara que teve a oportunidade de tomar conhecimento prévio do conteúdo deste contrato e declara também que:**

**a) escolheu as cores dos produtos quando da exposição em showroom ou em catálogos e amostras com fotos ou imagens da CONTRATADA;**

**b) teve ciência da nomenclatura e códigos numéricos dos produtos utilizados neste contrato;**

c) não tem qualquer dúvida a respeito dos tecidos, dos acessórios de instalação, papel de parede ou outros materiais utilizados pela CONTRATADA;

## 6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Caso os tecidos, papéis de parede, ou acessórios escolhidos pelo CONTRATANTE não estejam disponíveis no mercado à época da compra e fabricação, fica a CONTRATADA responsável em comunicar ao CONTRATANTE que terá o direito de escolher outro material, aguardar até que os mesmos fiquem disponíveis ou rescindir o contrato

6.2 Caso a escolha por outro material for de valor inferior ao contratado, a diferença será devolvida ou descontada do saldo restante a pagar, se houver; caso o valor seja superior ao contratado, fica o CONTRATANTE responsável em arcar com a majoração do orçamento.

6.3 Exercitado o direito de rescisão do contrato, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, serão devolvidos ao CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias.

**6.4 No caso de aquisição de produtos personalizados, sob medida e encomenda, com especificações dadas pelo próprio CONTRATANTE, especificamente a compra de cortinas, persianas, tapetes e papéis de parede comercializados pela CONTRATADA, não caberá direito ao Contratante do exercício do arrependimento.**

6.5 No caso de haver quaisquer defeitos ou vícios nos produtos, a CONTRATADA se responsabiliza em saná-los num prazo de até 30 (trinta) dias.

## 7. DO INADIMPLEMENTO

7.1 Caso não haja o pagamento pelo Contratante de qualquer das parcelas previstas na Forma de Pagamento deste instrumento, cabe à CONTRATADA, promover a competente ação de execução do presente contrato.

7.2 O rompimento, ou inadimplência plena deste contrato pelo CONTRATANTE, implicará em multa de 90% (noventa por cento) do valor da contratação, a título de prefixação das perdas e danos sofridos pela CONTRATADA.

7.3 As partes, entre si, estabelecem multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês, assim como honorários advocatícios, para a parte que descumprir quaisquer dos compromissos assumidos.

## 8. DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro de São José dos Campos – São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São José dos Campos - SP

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

**Contratante**

**Contratada**

## 38255 - Helena.pdf

Documento número #52281d3a-082a-41db-9daa-58c8040a9f6d

Hash do documento original (SHA256): 4ea668e7cd4c414d14e43ddcf2ba66c8b9c9c2eb1d30a7bbb2e472018136816a

## Assinaturas

✓ **Helena Rogerio**

Assinou como contratante em 01 nov 2024 às 16:47:48

## Log

- 01 nov 2024, 14:16:46 Operador com email camila@cortinato.com.br na Conta 6c2187d6-4eac-4b13-96ef-866f2998495c criou este documento número 52281d3a-082a-41db-9daa-58c8040a9f6d. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2024 (14:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 nov 2024, 14:36:41 Operador com email camila@cortinato.com.br na Conta 6c2187d6-4eac-4b13-96ef-866f2998495c adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*0088 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helena Rogerio.
- 01 nov 2024, 16:47:48 Helena Rogerio assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*0088, com hash prefixo ae9b9b(...). IP: 104.28.63.107. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.22489354486574 e longitude -46.07642199099749. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1043.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2024, 16:47:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 52281d3a-082a-41db-9daa-58c8040a9f6d.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 52281d3a-082a-41db-9daa-58c8040a9f6d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).